

Lei Ordinária nº 36/1954

Aumenta os vencimentos do Escriturário para Cr\$ 1.950,00 mensais.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 29 de abril de 1954

- Art. 1°. Ficam aumentados os vencimentos do Escriturário para Cr\$ 1.950,00 mensais.
- **Art. 2°. -** Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica suplementada a verba 8.04.0 Pessoal Fixo, b) Escriturário com a importância de Cr\$ 4.050,00, no corrente exercício.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 29 de abril de 1954.

(a) João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal.